



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Fundado em 21-02-41

CNPJ 75.643.288/0001-11

Sede Própria

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (19/11/2020), pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaíra – Curitiba – PR., com os trabalhadores da categoria profissional **Carnes e Derivados**, conforme convocação através de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, tendo como objetivo a discussão e votação das propostas negociadas com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de Novembro/2020 a Outubro/2021. A assembleia foi instalada às dezessete horas pelo presidente do sindicato, senhor Antônio Sergio Farias. Saudou os presentes e de informou o resultado da negociação com o sindicato patronal, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2020: **A) Reajuste Salarial 5,50%** (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento); **B) Salário normativo de R\$ 1.533,40;** **C) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 290,00;** **D) Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior.** Dando continuidade a ordem do dia, passou-se para a discussão da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5%, a incidir sobre o salário normativo, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados, beneficiados pela convenção coletiva de trabalho. O senhor Presidente explicou a todos que se trata de contribuição destinada ao sindicato profissional para, dentre outros, custear o serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva. Foi informado a todos que àqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição à referida contribuição, que deverá ser exercido pelo interessado. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Dando continuidade a assembleia, o senhor Antônio Sergio Farias deixou livre a palavra e não havendo manifestações, colocou as propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Nada mais a tratar, o senhor Antônio Sergio Farias informou que da presente assembleia será lavrada ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Agradeceu a presença dos trabalhadores e encerrou a assembleia às dezessete horas e quarenta minutos.

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Gil Antônio Ferreira dos Santos
Secretário Geral